

	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO:	
Núcleo: Centro de Referência do Futebol Brasileiro		DATA DE EMISSÃO 18/07/2025
Assunto: Contratação de empresa especializada no serviço de licenciamento de direitos autorais para o projeto da exposição temporária do Museu do Futebol intitulada Cancha Brava!		

1. DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada no serviço de licenciamento de direitos autorais para o projeto da exposição temporária do Museu do Futebol intitulada *Cancha Brava!*. A mostra tem foco na história do futebol sul-americano (conforme sinopse abaixo) e sua abertura está prevista acontecer em outubro de 2025, com finalização em abril de 2026.

A exposição visa tratar da regionalidade e peculiaridades da prática do futebol no território sul-americano. Uma das particularidades deste futebol é seu caráter inventivo e festivo (seja nas arquibancadas, no campo, na literatura, no cinema e em diversos outros âmbitos). Além disso, nesse contexto, o campo está em constante disputa (seja internamente, seja nas relações com o Estado-nação), o que possibilita pensá-lo não como um monolito, mas como uma prática esportiva e cultural repleta de contradições, clivagens e mudanças históricas. A exposição contará com quatro eixos, subdivididos em tópicos-chave, e propõe diferentes materialidades (textos, fotos, notícias de jornal, áudios, músicas, vídeos e materialidades torcedoras), quais sejam: (1) Origens ou tomar la pelota; (2) Em campo: festa e rivalidades; (3) Bola dividida e (4) Festa da arquibancada.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada no serviço de licenciamento de direitos autorais de imagens fixas, imagens em movimento, fonogramas e direito personalíssimo (quando aplicável) para o projeto da exposição temporária do Museu do Futebol intitulada Cancha Brava!.

Estima-se cerca de 60 itens a serem licenciados, entre imagens fixas, imagens em movimento, fonogramas e direito personalíssimo (quando aplicável), sendo que a contratada ficará responsável por todos os trâmites necessários para o licenciamento.

O detalhamento da listagem será apresentado à empresa contratada quando da realização da reunião de início dos trabalhos, a ser agendada pela equipe do Museu do Futebol.

O valor da proposta a ser apresentada deverá considerar o preço unitário por tratativa e o preço global considerando a estimativa de itens indicada nesse TR.

O desembolso do serviço será efetuado mediante apresentação de relatório contendo a listagem das tratativas negociadas e a respectiva documentação arquivada em Drive a ser compartilhado pela equipe do Museu do Futebol.

O escopo previsto para a contratação contempla as seguintes atividades:

- Localização dos detentores ou representantes legais e contato preliminar (para os casos em que se fizer necessário).
- Contato com os detentores e com as pessoas retratadas nos acervos para negociação de licenciamentos e autorizações.
- Elaboração de documentos a partir de diretrizes fornecidas pela equipe técnica do Museu do Futebol e envio da solicitação de uso de imagem/foto/obra.
- Acompanhamento junto aos detentores das tratativas de negociação, assinatura dos termos e negociação das licenças onerosas (quando for o caso).
- Interlocução com a equipe dedicada ao projeto para o gerenciamento do pagamento das licenças onerosas, emissão dos recibos, contratos e termos de formalização.
- Utilização da plataforma D4Sign para gestão da coleta de assinaturas (a contratante irá fornecer acesso à mesma, bem como orientações para sua utilização).
- Inventário das informações relativas aos termos de Cessão de Direitos na planilha intermediária disponibilizada pelo Centro de Referência do Futebol Brasileiro (CRFB).

- Elaboração de relatórios contendo a organização das tratativas concluídas para fins de desembolso.

A empresa a ser contratada deverá considerar a realização de tratativas em outros idiomas (Espanhol e, eventualmente, Inglês).

3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela equipe dedicada a este projeto e se dará em interlocução direta com a Coordenação do Núcleo do Centro de Referência do Futebol Brasileiro e com a Coordenação do Núcleo de Exposições e Programação Cultural, responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de todos os projetistas. Enquanto gestora do contrato indicada pela CONTRATANTE, essa instância terá competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

Prevê-se:

- Reunião de início dos trabalhos, a ser agendada assim que a contratação for formalizada.
- Reuniões periódicas para acompanhamento dos trabalhos.

4. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e fiorela.bugatti@idbr.org.br até o dia **24/07/2025** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

4.2 As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

4.3 A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

4.4 A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4.5 A proposta comercial deverá sugerir o cronograma de pagamento e também discriminar os valores por entregas(direito negociado).

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta contratação será realizada na modalidade CONVITE (Cotação de Preços).

6. A empresa vencedora do deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;

7.2 A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

9. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

9.2 A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será realizado em concordância ao cronograma do projeto e terá vigência até o cumprimento de todas as obrigações, podendo ter sua realização prorrogada por acordo entre as partes.

11. DO PAGAMENTO

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3.** *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4.** *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5.** *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do*

mês da prestação dos serviços.

6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br

REUNIÃO DE BRIEFING E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

A fim de melhor subsidiar os concorrentes na apresentação de suas propostas, a equipe do Museu do Futebol receberá os interessados em uma reunião virtual a ser realizada no dia **23/07, 2025, das 14h às 15h**, com o objetivo esclarecer eventuais dúvidas a respeito do escopo. As pessoas que desejem participar devem solicitar por e-mail a fiorela.bugatti@idbr.org.br com cópia para doris.regis@idbr.org.br até o dia **23/07/2025, às 12h**.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.